



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 01/2018

Determina a realização de leilão judicial por meio de leiloeiro oficial.

A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE, no uso de suas atribuições leais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos procedimentos expropriatórios em fase de execução judicial;

CONSIDERANDO o credenciamento de leiloeiros existente junto à DEULAJ – DIVISÃO DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS. **CONSIDERANDO** que a DEULAJ - DIVISÃO DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS - tem por atribuição a realização de leilões e praças públicas apenas das Varas do Trabalho de Fortaleza e Região metropolitana, não abrangendo, portanto, o encargo de realização do leilão junto às Varas do Trabalho do interior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que as designações de leiloeiros pela DEULAJ - DIVISÃO DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS - não possuem natureza vinculante para as unidades jurisdicionais do interior do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 883 do novo Código de Processo Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no Fórum Trabalhista de Sobral, a realização de Leilão Judicial por meio do leiloeiro oficial **WILLIAM AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO**, regularmente cadastrado na DIVISÃO DE EXECUÇÕES UNIFICADAS, LEILÕES E ALIENAÇÕES JUDICIAIS - DEULAJ.



Art. 2º Estabelecer a realização de leilão público para venda de bens penhorados pelas Varas do Trabalho de Sobral, no dia 05 de OUTUBRO de 2018, às 10 horas, na sala de audiência da 1ª Vara do Trabalho de Sobral.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sobral, 14 de agosto de 2018.

Suyane Belchior Paraíba de Aragão

Juíza Diretora do Fórum



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2541, 16 ago. 2018. Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2163.